

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA..... Cr\$ 0,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE..... Cr\$ 0,00

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

## Diário do Executivo

### GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 18391-A, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1948

Dispõe sobre relocação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Inspeção de Serviços Públicos da Secretaria da Viação e Obras Públicas, um cargo de Calculista, classe "H", da Tabela III da Parte Permanente do Quadro daquela Secretaria, lotado na Diretoria de Obras Públicas, e do qual é ocupante interino dona Maria Esther Grespán.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário relatado por este Decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao seu cargo.

Artigo 3.º — O título do funcionário referido no artigo 1.º será apostilado pelo Secretário da Viação e Obras Públicas e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de dezembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS  
Caio Dias Baptista

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo aos 13 de dezembro de 1948.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral

DECRETO N. 18395 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1948

Dispõe sobre relocação de cargos

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 22 do Decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1.944,

DECRETA:

Artigo 1.º — Ficam relatados na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, os seguintes cargos lotados no Departamento Estadual de Informações: três (3) de Redator, classe "Q", ocupados por Coripeu de Azevedo Marques, Emilia Soares de Souza e Francisco Carlos de Castro Neves; quatro (4) de Redator, classe "P", ocupados por Roberto Sampaio Pena, Antonio Walton Tafner, Benedicto Chaves e José Gambini de Souza; um (1) de Assistente, padrão "P", ocupado por Francisco Martiniano Rodrigues Alves Filho; um (1) de Assistente, padrão "J", ocupado por Orlando Barros do Nascimento; um (1) de Censor, classe "I", ocupado por Antonio Peppe; um (1) de Técnico de Expansão Cultural, padrão "N", ocupado por Marina Tricânico; um (1) de Fotógrafo, classe "I", ocupado interinamente por Rubens Rodrigues Pinheiro; um (1) de Locutor, padrão "I", ocupado por José Carlos de Moraes; um (1) de Servente, classe "F", ocupado por Paraguassú Nicolosi Carvalho; um (1) de Interpret, padrão "K", ocupado por José Oswaldo Antonio de Andrade; um (1) de Redator, padrão "P", ocupado por Adoniran Alves de Oliveira.

Artigo 2.º — Fica relatado no Departamento Médico, da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em (1) cargo de Redator, classe "R", ocupado por Celso Rebeho.

Artigo 3.º — Ficam relatados na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, os seguintes cargos lotados no Departamento Estadual de Estatística: um (1) de Assistente Técnico, padrão "O", ocupado por José Renato Pantoja; um (1) de Assistente Técnico, padrão "L", ocupado por Alvaro de Campos Teixeira; um (1) de Estatístico Auxiliar, classe "K", ocupado por Virginia Negrão Martins, e dois (2) de Estatístico Auxiliar classe "H", ocupados por Nair Cesar Santarém e José Vinicius Vieira Amaral.

Artigo 4.º — Os funcionários relatados por este Decreto continuarão a ser pagos por conta da dotação correspondente aos cargos por eles ocupados.

Artigo 5.º — Os títulos dos funcionários relatados por este Decreto serão apostilados pelo Secretário de Estado dos Negócios do Governo e as apostilas publicadas no órgão oficial.

Artigo 6.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de dezembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS  
Synesio Rocha

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de dezembro de 1948.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral

DECRETO N. 18.386, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1948

Dispõe sobre relocação de cargos.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22 do Decreto-lei n. 14.148, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relatados na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, os seguintes cargos do Quadro dessa Secretaria, lotados no Departamento Estadual de Informações:

a) da Tabela II, da Parte Permanente:  
1 (um), de Tesoureiro, padrão "N", ocupado por Lício Guilherme Christiano;

b) da Tabela III, Parte Permanente:  
1 (um), de Escriturário, ocupado por Mariana Motta Sampaio Campos;

1 (um), de Contador, ocupado por Marina Romero;  
1 (um), de Fotógrafo, ocupado por Lourival Tomaz Fernandes.

Artigo 2.º — Os funcionários relatados por este decreto continuarão a ser pagos por conta das dotações correspondentes aos cargos por eles ocupados.

Artigo 3.º — Os títulos dos funcionários relatados por este decreto serão apostilados pelo Secretário de Estado dos Negócios do Governo.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de dezembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS  
Synesio Rocha

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de dezembro de 1948.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral

DECRETO N. 18.397, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1948

Torna sem efeito relocação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de nenhum efeito o Decreto n. 18.378, de 2 de dezembro de 1948, na parte que relatou o Departamento Estadual de Informações para a Diretoria Geral da Secretaria do Governo, Edvino Trielli, Auxiliar de Administração, padrão "L", da Tabela II, parte Suplementar, do Quadro da Secretaria do Governo.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de dezembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS  
Synesio Rocha

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de dezembro de 1948.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral

DECRETO N. 18.398, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1948

Torna sem efeito relocação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de nenhum efeito o Decreto n. 18.369, de 24 de novembro de 1948, na parte que relatou o Departamento Estadual de Informações para a Secretaria do Governo, Maurício de Moraes, Redator da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria do Governo.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de dezembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS  
Synesio Rocha

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de dezembro de 1948.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral

DECRETO N. 18.399, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1948

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida da importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a dotação do Item n. 400 — Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento — sub-

consignação n. 40 — Gastos Gerais — Consignação n. 4 — Despesas Diversas — da Verba r. 323 do orçamento vigente, Código 8-29-4 — atribuída à "Diretoria de Contabilidade", da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, nas Tabelas Explicativas expedidas com o decreto n. 17.833, de 31 de dezembro de 1947.

Artigo 2.º — Com a importância reduzida no artigo anterior, fica criado nas mesmas Tabelas Explicativas, Orçamento, Verba, Consignação e Código, o Item n. 424 — Veículos e Arreamentos — da sub-consignação n. 42 — Serviços de Conservação.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de dezembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS  
Synesio Rocha

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de dezembro de 1948.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral

#### PALACIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Exonera, a pedido, o dr. Manoel Martins de Figueiredo Ferraz do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, padrão "Q", do Governador do Estado.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de dezembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41 do Decreto-lei n. 12.273-41,

Resolve prorrogar, até 31 de dezembro de 1949, o afastamento em que se encontra Floravante Zoppello, Escriturário, classe "K", lotado na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, continuar prestando serviços à Junta Comercial do Estado, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de dezembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

PORTARIAS DE 13 DO CORRENTE, DO DIRETOR GERAL

Concedendo, nos termos do artigo 144, inciso I e artigo 161 do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, licença para tratamento de saúde:

20 (vinte) dias, a contar de 3 de corrente, à sra. Hilda Costa, mecanógrafa, classe "H", da PP-III, do QSG, lotado neste Departamento.

#### UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

ATO DE 7 DO CORRENTE

Prorrogando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 30 de novembro último exarado no ofício n. 3.020 desta Reitoria, por 1 (um) ano, o contrato de Da. Maria Luiza Abreu de Uzeda Moreira para, mediante o salário mensal de Cr\$ 1.300,00 (um mil e trezentos cruzeiros), sem abono, continuar prestando serviços técnicos à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, correndo a despesa pelas verbas próprias do orçamento vigente.

ATOS DE 9 DO CORRENTE

Admitindo, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 7-12-1948, exarado no ofício 3.140 desta Reitoria, o sr. Haroldo Eurico Browne de Campos para, como extranumerário mensalista, exercer na Reitoria da Universidade de São Paulo, as funções de Auxiliar de Administração, com o salário mensal de Cr\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros) mais o respectivo abono, no lugar de Da. Lucia Massari, dispensada a pedido, por ato de 9-11-48. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Designando, o sr. Seraphim Carlos Trama, Contador, classe "L", do G-III, da PP, do Quadro da Universidade lotado nesta Reitoria, nos termos dos artigos 89, 90 e parágrafos do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941, para substituir o sr. Emilio Nejm, Auxiliar-Técnico, padrão "L", do G-II, de igual parte, lotação e Quadro, na função gratificada do G-IV do mesmo Quadro e parte (Seção da Despesa da Divisão de Contabilidade desta mesma Reitoria), durante o seu impedimento por férias, a partir de 13 do corrente.

Contratando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, o sr. Haroldo Eurico Browne de Campos para, como extranumerário mensalista, exercer na Reitoria da Universidade de São Paulo, as funções de Auxiliar de Administração, com o salário mensal de Cr\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros) mais o respectivo abono, no lugar de Da. Lucia Massari, dispensada a pedido, por ato de 9-11-48. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.